



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	Média	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro inferior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; medindo no mínimo 1m90cm (um metro e noventa centímetros); padrão popular; modelo sextavado.	UNID	80	R\$ 476,67	R\$ 38.133,33
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro inferior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; medindo no mínimo 2,00 m (ou obesos); padrão popular; modelo sextavado.	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro inferior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; medindo 1m40cm a 1m50cm (um metro e quarenta centímetros a um metro de e cinquenta centímetros); padrão popular; modelo sextavado.	UNID	10	R\$ 316,67	R\$ 3.166,67
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro inferior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; medindo 60 cm a 90 cm (sessenta centímetros a noventa centímetros); padrão popular; modelo sextavado.	UNID	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
					R\$ 52.350,00



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS,
ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
....., COM A EMPRESA.....,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n , atrav s da Secretaria de, representada pelo Secret rio(a) de, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endere o na Rua, N , bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n , representada por, CPF n , ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Preg o Eletr nico n  **ST-PE001/18**, Processo n  **ST-PE001/18**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n  10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Preg o Eletr nico n  ST-PE001/18, na Lei Federal n  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, na Lei Federal n  10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de pre os da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto AQUISI O DE URNAS FUNER RIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST NCIA SOCIAL DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS.

CL USULA TERCEIRA - DO PRE O

3.1-A CONTRATANTE pagar    CONTRATADA pela execu o do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CL USULA QUARTA - DA DURA O DO CONTRATO

4.1-O contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data da assinatura at  31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

CL USULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta da dota o or ament ria: 1001.08.244.0010.2.054 - Gest o de Benef cios Eventuais .
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00 - Material, bem ou servi o para distribui o gratuita SUBELEMENTO: 33.90.32.99;



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos/serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.





CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   CONTRATADA, as seguintes san oes:

- a) Advert ncia.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, at  o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4)Os valores das multas referidos nesta cl usulas ser o descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   respectiva Secretaria Municipal, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;
- c)Suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos;
- d)Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a CONTRATANTE promova sua reabilita o.

11.2-As san oes previstas nos itens antecedentes ser o aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicat rio, o contradit rio e ampla defesa, nos seguintes prazos e condi oes:

- a)de 05 (cinco) dias  teis nos casos de advert ncia e de suspens o.
- b)de 10 (dez) dias  teis da abertura de vista do processo, no caso de declara o de inidoneidade para licitar com o Munic pio de Nova Russas.

CL USULA D CIMA-SEGUNDA - DAS RESCIS ES CONTRATUAIS

12.1 - A rescis o contratual poder  ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;
- b) Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licit torio, desde que haja conveni ncia da Administra o;
- c) Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescis o contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseq ncias previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente edital, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (tr s) vias para que possa produzir os efeitos legais.





Nova Russas (CE), de de 2017.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF





ANEXO III - DECLARAÇÕES

**(A) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS
DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/18**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de
direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº ST-
PE001/18, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação
para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

**(B) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA
CF/88 – DECLARAÇÃO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/18**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho
noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de
conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal